



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 372/2024.

TERMO ADITIVO Nº01 ao
CONTRATO DE AQUISIÇÃO
firmado em 26.02.2024
(**CONTRATO Nº 075/2024**),
constante de fls. 204/212, do
Processo Administrativo Nº
18905/2023, que fazem o
**MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA** e a **DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0002-58, com sede na Rua São Judas Tadeu, Bairro Distrito Industrial de Sarzedo/MG, Cidade de Sarzedo/MG CEP nº 32.450-000, representada neste ato pela Diretora Comercial a Sra. **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade 5424834 SSP/GO e CPF/MF nº 826.318.161-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **18905/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Preço Unitário estabelecido no Contrato (fl. 204) e a prorrogação do prazo de execução e vigência em 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência em mais 6 (seis) meses a partir de 26/08/2024 com término em 26/02/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE NO VALOR DO SALDO CONTRATUAL.

Conforme solicitação da SMO às folhas 236 e 237, referente ao Reequilíbrio Financeiro do Contrato, parecer da PGM às folhas 234 e 235, justificativas apresentadas pela empresa às fls 220 à 232, temos o acréscimo de **R\$ 94.876,52** (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), **equivalente 4,01% (quatro virgula zero um por cento)**,

3.1 - A aplicação dos percentuais de realinhamento, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 192/2023 (fl.117) e se dará com base nos percentuais divulgados pela Petrobrás.

3.1.1 - Os percentuais a serem aplicados em função deste Termo Aditivo serão os apresentados no parecer da CGM (Fl.367) abaixo:

- a) 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) aplicáveis a partir de maio-2024;
- b) 2,13% (dois vírgula treze por cento) aplicáveis a partir de julho-2024;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 089/2022 é a seguinte: 05.01.15.451.1120.6319.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500. Reduzido 662700, NE-001001 de 15/07/2024 valor **R\$ 94.876,52** (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e NE-001002 de 15/07/2024 **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) às folhas 244 e 245 respectivamente. O Município empenhou em favor da contratada o total de **R\$ 394.876,52** (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, da empresa às fls 220/232, autorização do ordenador de despesas às fls 236/237, exarados no processo administrativo nº 18905/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2024.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO
DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE
ASFALTO
LTDA:26917005000177

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Aparecida de Goiânia, OU=AC SDLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A.1, CN=DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 11:15:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

